



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO: Nº / 2025

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao Prefeito um programa de gestão e distribuição subsidiada de medicamentos especiais, para controle de crises e outros desencadeantes em pessoas com autismo.

### JUSTIFICATIVAS:

**Considerando** que o transtorno do espectro autista é uma condição permanente de acometimento da pessoa, resultando em algumas impossibilidades de trabalho e geração de renda para suas próprias necessidades, com sobrecarga no orçamento das famílias, principalmente;

**Considerando** que os valores de medicamentos variam muito entre uma farmácia e outra, a distribuição centralizada e unificada pela prefeitura evitará com que pacientes autistas e suas famílias tenham que comparar preços em diversos lugares. Apesar do autismo não ser visto como uma doença por determinados grupos, ele está classificado pelo código 6A02, em substituição ao F84.0, na CID-11. Entre os medicamentos para controle estão os seguintes:

- Risperidona,
- Aripiprazol,
- Melatonina,
- Fluoxetina,
- Sertralina,
- Metilfenidato e
- Clonidina...

**Considerando** que essa política de distribuição de medicamentos para controle de crises e comorbidades em autistas poderá amparar a tomada de decisões em outras demandas de assistência social para eles. Com dados qualitativos e quantitativos obtidos nas planilhas de controle, será possível, por exemplo ter um acesso mais assertivo sobre o número de pessoas com este transtorno morando no município, suas necessidades diversas e quais implantações o poder público poderá fazer.

Embu das Artes, 07 de fevereiro de 2025

---

Alexandre Campos / vereador